

Concurso Literário “A Ética na Vida e no Desporto” VI Edição – 2017/18

Regulamento

O Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I.P.), através do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), com o apoio do Jornal Desportivo *A Bola*, a Direção-Geral da Educação/Desporto Escolar, a Direção - Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), a Fundação do Desporto (FD), a Direção Regional do Desporto do Governo dos Açores e a Secretaria Regional de Educação do Governo Regional da Madeira instituem a **VI Edição do Concurso Literário “A Ética na Vida e no Desporto”** cuja atribuição se rege pelo seguinte regulamento:

Secção I. Formalidades

Artigo 1.º Objetivo

O concurso tem por objetivo estimular a produção de trabalhos escritos, por estudantes do ensino secundário dos Cursos Científico-Humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais e dos Cursos Profissionais, relacionados com a Ética na Vida e no Desporto, galardoando aqueles que melhor qualidade literária apresentarem.

Artigo 2.º Publicitação

O concurso é publicitado mediante aviso de abertura nos sítios eletrónicos do PNED, em www.pned.pt, do Jornal Desportivo *A Bola*, em www.abola.pt, da Direção-Geral de Educação/Desporto Escolar, em www.dge.mec.pt, da Direção - Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em www.dgsp.mj.pt, da Fundação do Desporto, em www.fundacaodesporto.pt, da Direção Regional do Desporto do Governo dos Açores, em www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srec-drd e da Secretaria Regional de Educação do Governo Regional da Madeira, em www.madeira.gov.pt/sre, além de outros meios que eventualmente se entendam como adequados para informação dos potenciais interessados.

Artigo 3.º Destinatários

1. Neste concurso, podem participar estudantes que frequentem o ensino secundário dos Cursos Científico-Humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais e dos Cursos Profissionais ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, centros educativos e estabelecimentos prisionais de Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
2. Deste concurso ficam excluídos os membros dirigentes das entidades promotoras e os membros do Júri.

Artigo 4.º Condições de Admissão

1. Os trabalhos devem ser escritos em português e versar estritamente o assunto do objeto do concurso.
2. Os textos devem ser escritos nos termos do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa em vigor desde 2009.
3. Os concorrentes podem apresentar, individualmente, apenas 1 (um) trabalho a concurso.
4. Os trabalhos a concurso devem obedecer às seguintes regras de publicação:
 - a) Tipo de letra: Arial;
 - b) Corpo de letra: 12;
 - c) Espaço entre linhas: 1,0;
 - d) Não exceder os 2.500 caracteres (sem espaços).
5. Os trabalhos devem ser inéditos e da autoria dos próprios concorrentes.
6. Para efeitos do número anterior, consideram-se inéditos os trabalhos nunca antes publicados.

Artigo 5.º

Apresentação dos trabalhos

1. Cada um dos trabalhos deve ser apresentado a concurso mediante o seu envio para o endereço de correio eletrónico evd@pned.pt, acompanhado de competente Formulário de Candidatura, disponibilizado pelos promotores do concurso.
2. O Formulário de Candidatura, referido no número anterior, inclui:
 - a) Identificação do(a) autor(a): nome, morada, telefone/telemóvel, endereço de correio eletrónico;
 - b) Identificação do Agrupamento de Escolas ou Estabelecimento de Ensino não agrupado frequentado pelo(a) concorrente;
 - c) Endereço postal do Agrupamento de Escolas ou Estabelecimento de Ensino não agrupado frequentado pelo(a) concorrente;
 - d) Título e/ou tema do trabalho a concurso;
 - e) Declaração do (a) autor (a) em como o trabalho a concurso é inédito e original,
 - f) Declaração em como o(a) autor(a) do trabalho a concurso permite a publicação do mesmo pelos promotores do concurso, nos canais de comunicação que estes entenderem por oportunos.
3. O Secretariado do Concurso regista a entrada dos trabalhos, numerando-os crescentemente por ordem de chegada à caixa de correio eletrónico referido no ponto nº 1 deste artigo.

Artigo 6.º

Prazo de apresentação

1. O prazo de apresentação a concurso dos trabalhos decorre **de 1 de março de 2018 a 30 de abril de 2018**.
2. São rejeitados, sem direito a recurso, os trabalhos apresentados fora do prazo referido no número anterior.

Artigo 7.º

Garantias

Para efeito de confirmação da data de entrega dos trabalhos, o Secretariado do Concurso enviará mensagem de confirmação aos respetivos (as) autores (as).

Secção II. Júri

Artigo 8.º

Composição do Júri

1. Os trabalhos concorrentes a este prémio serão apreciados por um Júri, composto por 5 elementos, nomeados pela Equipa de Coordenação do PNED, pela Direção do Jornal Desportivo *A Bola*, pela Direção-Geral de Educação/Desporto Escolar e Fundação do Desporto.
2. Cumpre ao Coordenador do PNED eleger o Presidente do Júri do concurso.
3. A vigência do Júri expira no momento em que este fizer chegar os resultados finais do concurso ao Coordenador do PNED.

Artigo 9.º

Competências do Júri do Concurso

1. Cada membro do Júri tem por competências:
 - a) Participar na eleição do Secretário Relator, que verifica a regularidade formal de cada trabalho apresentado a concurso e elabora o relatório final, com fundamentação e aprovação do Presidente do Júri;
 - b) Manter sigilo sobre o teor das reuniões e o sentido de voto dos restantes membros
 - c) Hierarquizar os trabalhos admitidos a concurso
 - d) Proceder à apreciação de cada trabalho;
 - e) Emitir comentário a respeito de cada trabalho em reunião deliberatória do Júri;
2. Do relatório final, deve constar o resultado das deliberações do Júri, assim como os eventuais documentos que contenham elementos de fundamentação das decisões de cada jurado, nos casos em que não haja decisão unânime.

Artigo 10.º Deliberações do Júri

1. O Júri do concurso toma decisões por maioria simples.
2. As deliberações têm lugar até 90 dias após a data de termo do concurso.
3. Das deliberações serão lavradas atas e sobre elas não haverá recurso.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Júri.
5. Os resultados são comunicados por escrito ao Coordenador do PNED, ficando assim oficializados.

Artigo 11.º Divulgação dos resultados

Os resultados do concurso serão divulgados nos sítios eletrónicos do PNED, em www.pned.pt, do Jornal Desportivo *A Bola*, em www.abola.pt, da Direção-Geral de Educação/Desporto Escolar, em www.dge.mec.pt, da Direção - Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em www.dgsp.mj.pt, da Fundação do Desporto, em www.fundacaodesporto.pt, da Direção Regional do Desporto do Governo dos Açores, em www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srec-drd e da Secretaria Regional de Educação do Governo Regional da Madeira, em www.madeira.gov.pt/sre.

Secção III. Prémios

Artigo 12.º Prémios

1. Aos autores (**não oriundos de estabelecimentos prisionais ou centros educativos**) dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares, o Júri atribuirá os seguintes prémios:
 - a) 1.º Classificado – Viagem para 2 (duas) pessoas à Grécia, que inclui visita à Academia Olímpica Internacional; diploma com o *design* da primeira página do Jornal Desportivo *A Bola*; publicação do trabalho e entrevista ao (à) autor(a) do mesmo na versão impressa e na edição *online* do Jornal *A Bola*.
 - b) 2.º e 3.º Classificados – Troféu; publicação dos trabalhos dos(as) autores(as) na versão impressa e na edição *online* do Jornal *A Bola*.
2. Para os **alunos concorrentes que sejam oriundos de estabelecimentos prisionais ou de centros educativos** o Júri atribuirá aos autores dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares, os seguintes prémios:

Ao 1º classificado;

 - a) Troféu; Publicação do trabalho na edição *online* do Jornal *A Bola*.
 - b) 2º e 3º classificados - Publicação dos trabalhos na edição *online* do Jornal *A Bola*.
3. O Júri poderá atribuir as menções honrosas que entender justificadas, bem como não atribuir o 1.º prémio, se considerar que os trabalhos apresentados não revelam qualidade mínima, fundamentando a decisão em relatório final.
4. Os prémios serão entregues aos (às) autores(as) dos trabalhos galardoados, ou a quem os representar

em cerimónia pública, a realizar em local e data a anunciar pelo PNED.

5. No caso de existirem alunos não oriundos de estabelecimentos prisionais ou centros educativos classificados nos 3 primeiros lugares que sejam provenientes das ilhas da Madeira ou Açores, o PNED assegura as despesas relativas com a sua deslocação aquando da cerimónia da entrega de prémios que decorrerá nas instalações do Jornal A Bola em Lisboa.
6. O 1º prémio a atribuir aos alunos não oriundos de estabelecimentos prisionais ou centros educativos é patrocinado pela Fundação do Desporto.

Secção IV. Critérios de Avaliação

Artigo 13º Critérios de Avaliação

O Júri do concurso avalia a qualidade dos trabalhos de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação percentual:

- a) Respeito pelo tema proposto – 25%
- b) Correção Linguística - 25%, sendo:
 - 1) organização frásica – 12.50%
 - 2) correção ortográfica – 12.50%
- d) Criatividade e inovação – 50%

Secção V. Vinculação

Artigo 14.º Desrespeito

O não respeito dos candidatos por qualquer um dos pontos deste Regulamento implica a eliminação do trabalho.

Artigo 15.º Omissões

Qualquer situação não prevista no Regulamento, ou qualquer dúvida na sua interpretação, será resolvida pelo Júri durante a sua vigência, ou pelos promotores do concurso.

Artigo 16.º Vinculação

Para todos os efeitos, considera-se que, a partir do momento em que cada candidato apresenta o seu trabalho a concurso, tem de conhecer e aceitar todas e cada uma das disposições do presente Regulamento.

Artigo 17.º Disposição final

Para esclarecimento de dúvidas, poderá ser contactado o Secretariado do Concurso Literário “A Ética na Vida e no Desporto”, através de:

- a) Correio eletrónico: pned@pned.pt
- b) Endereço Postal: Instituto Português do Desporto e Juventude – IPDJ, I.P. | Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55 | 1250-190 Lisboa.

Lisboa, 14 de Dezembro de 2017